



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO LUCIANO VIEIRA
REPUBLICANOS/RJ**

Apresentação: 25/07/2025 11:13:50.567 - Mesa

REQ.n.3031/2025

Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE, para a 57ª Legislatura.

A Frente Parlamentar, composta por Deputados e Senadores e de caráter suprapartidário, atuará com a finalidade de fomentar o diálogo permanente entre o Parlamento e a sociedade civil.

Ademais, segue em anexo a ata de fundação e constituição, bem como o Estatuto da Frente Parlamentar, que terá como Coordenador este Deputado Federal subscritor.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado LUCIANO VIEIRA - REPUBLICANOS/RJ



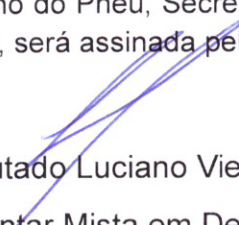
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/CD352150468700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Vieira e outros



* CD 252150468700 *

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA UNIÃO
NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE**

Aos 20 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas, reuniram-se os parlamentares indicados na relação anexa, no Gabinete do Deputado Luciano Vieira, no anexo IV, 3 andar, Gabinete nº 329, Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900, para fundar, constituir, eleger os cargos da Mesa Diretora e discutir outros assuntos de interesse da Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE. Assumiu a Coordenação da Assembleia o Deputado Federal Juninho do Pneu. Tomando a palavra, o Coordenador comunicou aos presentes os itens da pauta, os quais: (1) constituição de Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE; (2) aprovação do Estatuto; (3) eleição da Mesa Diretora e (4) outros assuntos de interesse geral. Após breve exposição, pelo Coordenador, dos motivos que justificam a criação da referida Frente Parlamentar, bem como de suas finalidades, decidiram todos os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE. Em seguida, tendo sido distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Frente, este foi votado e aprovado por unanimidade. Em seguida iniciou-se o processo de eleição da Mesa Diretora. Tendo sido indicada a chapada única os seguintes parlamentares: Presidente na Câmara dos Deputados Luciano Vieira, os demais membros serão eleitos posteriormente conforme estatuto. Havendo concordância dos presentes esta foi eleita por unanimidade, sendo empossada a nova diretoria. Assumindo a Presidência da Frente Parlamentar Mista o Deputado Luciano Vieira agradeceu a confiança dos membros, fez uma explanação referente às ações prioritárias a serem realizadas pela Frente e colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Todos os parlamentares presentes manifestaram seu apoio e disposição em prol do bom andamento dos trabalho da Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a assemblei e eu, Juninho do Pneu, Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata, que tendo sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Sr. Luciano Vieira.


Deputado Luciano Vieira

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos
Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE, é uma entidade civil de interesse público, de natureza política suprapartidária, sem fins lucrativos, composta por Deputados Federais e Senadores da República que, por adesão voluntária, manifestem interesse em integrar o presente colegiado de âmbito nacional e internacional, em todas as esferas estaduais e municipais, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista tem como objetivos:

- I – defesa e o aperfeiçoamento da legislação brasileira, dos direitos e das prerrogativas dos legislativos estaduais;
- II – defesa do regime democrático, político, representativo e participativo;
- III – defesa, manutenção, preservação e equilíbrio do sistema federativo;
- IV – modernização dos procedimentos legislativos, objetivando a racionalidade de eficiência de seu processo decisório;
- V – busca pela cooperação técnica entre os poderes legislativo federal, estaduais e municipais;
- VI – efetiva participação nas discussões de alteração do texto constitucional e de normas supralegais;
- VII – realização de reuniões, seminário e eventos regionais para o debate de temas interesse das Assembleias Legislativas e dos Deputados Estaduais e Distritais;
- VIII – promoção de debate, da participação e da interação dos legislativos e legisladores estaduais no Congresso Nacional.

Art. 3º A Frente Parlamentar reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I – suprapartidarismo;
- II – autonomia funcional;
- III – cooperação federativa;
- IV – valorização do Poder Legislativo estadual;
- V – articulação institucional permanente entre o Congresso Nacional e os Legislativos Estaduais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE é composta por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Mesa Diretora;
- II - um Presidente;
- II – dois Vice-Presidentes;
- III – um Secretário-Geral;
- IV – um Secretário Executivo;

§1º A Assembleia Geral será composta pelos membros parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.

§2º A Mesa Diretora será integrada por seu Presidente, Vice-Presidentes e Secretário Geral;

§3º Um representante em cada estado da Federação.

§4º Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos, podendo ser prorrogados mediante nova eleição.

§5º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger e destituir membros da Mesa Diretora e Coordenadores;
- II – zelar pelo cumprimento das disposições desse estatuto;
- III – alterar o presente Estatuto, quando necessário;
- IV – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 6º Compete à Mesa Diretora:

- I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Liderança Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e demais Casa Legislativas sediadas no Brasil e no exterior;
- IV – nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros; e
- V – conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam na defesa dos legislativos estaduais.

Art. 7º Ao Presidente da Frente compete:

- I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- III – representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;
- IV – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;

V – convocar audiências públicas e convidar participantes e debatedores.

Art. 8º Aos Vice-Presidentes compete:

- I – substituir o Presidente nas suas ausências e seus impedimentos; e
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas.

Art. 9º Ao Secretário-Geral compete:

- I – substituir o Presidente e os Vice-Presidentes em suas ausências e seus impedimentos;
- II – secretarias as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- III – manter arquivo e memória da Frente; e
- IV – expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Eventuais dúvidas ou casos omissos deste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 11 As funções desempenhadas pelos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da UNALE não ensejam qualquer tipo de remuneração ou vantagem pecuniária, e suas atividades serão custeadas sem ônus ao orçamento da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Parágrafo único. É permitida a utilização de espaço físico da Câmara dos Deputados para a realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Mesa, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa, não implique contratação de pessoal ou fornecimento de passagens aéreas.

Art. 12 A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente, mediante comunicação ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Art. 13 O Ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste estatuto.

Parágrafo único. A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art. 14 A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar, permitida a sua recondução aos cargos da Mesa Diretora.

Art. 15 A eleição para a Mesa Diretora e dos Coordenadores se dará em Assembleia Geral.

§1º Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição para Presidente, sendo permitida a eleição para os demais cargos em Assembleia Geral posterior.

§2º Qualquer membro tem direito de se candidatar aos cargos de Diretoria ou de Coordenador, devendo a sua inscrição ser apresentada nos momentos que antecedem à eleição.

Art. 16 O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, podendo ser alterado por deliberação da maioria dos membros da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos estaduais – UNALE ocorrerá somente em Assembleia Geral convocada especificamente para tal fim, e aprovada por meio de 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis dos membros em exercício.

Brasília, 20 de maio de 2025.



Deputado Luciano Vieira

**Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da União Nacional dos Legisladores e
Legislativos Estaduais - UNALE**



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

12/09/2025 11:27:56

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3031/2025
Autor da Proposição: LUCIANO VIEIRA E OUTROS
Data de Apresentação: 25/07/2025
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	199
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	199

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADILSON BARROSO	PL	SP
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALBERTO FRAGA	PL	DF
6	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
7	ALENCAR SANTANA	PT	SP
8	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
9	ALEXANDRE GUIMARÃES	MDB	TO
10	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
11	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
12	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
15	ANTONIO BRITO	PSD	BA
16	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
17	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
19	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
20	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
21	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
22	BEBETO	PP	RJ
23	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
24	BETO RICHA	PSDB	PR

25	BIA KICIS	PL	DF
26	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
27	CAIO VIANNA	PSD	RJ
28	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
29	CARLA DICKSON	UNIÃO	RN
30	CARLOS SAMPAIO	PSD	SP
31	CAROL DARTORA	PT	PR
32	CÉLIO STUDART	PSD	CE
33	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
34	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
35	CHRIS TONETTO	PL	RJ
36	CLARISSA TÉRCIO	PP	PE
37	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
38	COBALCHINI	MDB	SC
39	CORONEL ARMANDO	PP	SC
40	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
41	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
42	DA VITORIA	PP	ES
43	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
44	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
45	DANIELA DO WAGUINHO	UNIÃO	RJ
46	DANIELA REINEHR	PL	SC
47	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
48	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
49	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
50	DELEGADO BRUNO LIMA	PP	SP
51	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
52	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
53	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
54	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
55	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
56	DETINHA	PL	MA
57	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
58	DOMINGOS NETO	PSD	CE
59	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
60	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
61	DOUTOR LUIZINHO	PP	RJ
62	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
63	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
64	DUDA SALABERT	PDT	MG
65	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
66	ELY SANTOS	REPUBLICANOS	SP
67	ENFERMEIRA REJANE	PCdoB	RJ
68	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
69	ERIKA KOKAY	PT	DF
70	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
71	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
72	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
73	FILIPE MARTINS	PL	TO

74	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
75	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
76	FRED COSTA	PRD	MG
77	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
78	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
79	GENERAL GIRÃO	PL	RN
80	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
81	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
82	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
83	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
84	GILSON DANIEL	PODE	ES
85	GISELA SIMONA	UNIÃO	MT
86	HELDER SALOMÃO	PT	ES
87	HELIO LOPES	PL	RJ
88	HENDERSON PINTO	MDB	PA
89	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
90	HUGO LEAL	PSD	RJ
91	ICARO DE VALMIR	PL	SE
92	IGOR TIMO	PSD	MG
93	ISMAEL	PSD	SC
94	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
95	JADYEL ALENCAR	REPUBLICANOS	PI
96	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
97	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
98	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
99	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
100	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
101	JORGE SOLLA	PT	BA
102	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
103	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
104	JÚLIO CESAR	PSD	PI
105	JULIO LOPES	PP	RJ
106	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
107	JUNIO AMARAL	PL	MG
108	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
109	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
110	LÊDA BORGES	PSDB	GO
111	LEO PRATES	PDT	BA
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
113	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
114	LINCOLN PORTELA	PL	MG
115	LUCAS RAMOS	PSB	PE
116	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
117	LUCIANO ALVES	PSD	PR
118	LUCIANO AMARAL	PSD	AL
119	LUCIANO VIEIRA	REPUBLICANOS	RJ
120	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
121	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
122	LUIZ CARLOS HAULY	PODE	PR

123	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
124	LUIZ COUTO	PT	PB
125	LUIZ LIMA	NOVO	RJ
126	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
127	LUIZIANNE LINS	PT	CE
128	MARANGONI	UNIÃO	SP
129	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
130	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
131	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
132	MARCELO QUEIROZ	PSDB	RJ
133	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
134	MARCON	PT	RS
135	MARCOS POLLON	PL	MS
136	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
137	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
138	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
139	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
140	MAURICIO MARCON	PODE	RS
141	MAX LEMOS	PDT	RJ
142	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
143	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
144	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
145	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
146	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
147	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
148	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
149	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
150	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
151	PASTOR EURICO	PL	PE
152	PASTOR GIL	PL	MA
153	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
154	PATRUS ANANIAS	PT	MG
155	PAULO AZI	UNIÃO	BA
156	PAULO FOLLETO	PSB	ES
157	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
158	PEDRO LUPION	PP	PR
159	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
160	PEZENTI	MDB	SC
161	PINHEIRINHO	PP	MG
162	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
163	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
164	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
165	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
166	REGINALDO LOPES	PT	MG
167	REINHOLD STEPHANES	PSD	PR
168	RENATA ABREU	PODE	SP
169	RIBAMAR SILVA	PSD	SP
170	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
171	RICARDO BARROS	PP	PR

172	RICARDO MAIA	MDB	BA
173	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
174	ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
175	RODRIGO DA ZAELI	PL	MT
176	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
177	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
178	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
179	RONALDO NOGUEIRA	REPUBLICANOS	RS
180	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
181	SANDERSON	PL	RS
182	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
183	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
184	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
185	SILVIA CRISTINA	PP	RO
186	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
187	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
188	SORAYA SANTOS	PL	RJ
189	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
190	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
191	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
192	VANDER LOUBET	PT	MS
193	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
194	VITOR LIPPI	PSDB	SP
195	WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
196	WELTER	PT	PR
197	ZÉ NETO	PT	BA
198	ZÉ TROVÃO	PL	SC
199	ZUCCO	PL	RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 3031/2025, do Deputado Luciano Vieira – Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais.
Brasília, 12/9/2025.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=4d707021-9b84-41b8-949f-b6f2ad832c17>